



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 19/2023/SE/MJSP - REDEMAIS

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominado **MJSP**, neste ato representado pelo Senhor DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, Secretário-Executivo Adjunto, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 3º andar, sala 300, Brasília/DF, portador do RG nº 199573992, Órgão Expedidor: SSP/MA e inscrito no CPF nº 016.580.903-57, e o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1206, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-100, doravante denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo Senhor EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 54, de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.331, de 04 de janeiro de 2023, p. 27, domiciliado na Rua Engenheiros Rebouças 1206, Bairro Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80215-100, portador do RG nº 1.689.337-4, Órgão Expedidor: SSP/PR e inscrito no CPF nº 463.721.649-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a adesão do ADERENTE à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil MAIS, tendo como contrapartida o fornecimento de dados para o MJSP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA REDEMAIS

2.1. A RedeMAIS, como vetor de desenvolvimento e realização do Programa Brasil MAIS, tem finalidade de estruturar ambiente matricial de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados atualizados, entre seus integrantes - instituições, órgãos e entidades públicas da área de segurança pública das esferas federal, estadual, distrital e municipal para promover a multiplicação de conhecimento, a pesquisa, o treinamento e o desenvolvimento de recursos humanos, a padronização de procedimentos e o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, conhecimentos, informações e dados voltados ao aprimoramento institucional e operacional dos integrantes.

2.2. A adesão à RedeMAIS permite que o ADERENTE utilize plataformas e serviços de acesso a imagens, a dados geoespaciais, a dados estruturados e a dados não estruturados, provenientes do próprio MJSP, de instituições parceiras ou de contratações.

2.3. O acesso à RedeMAIS por parte do ADERENTE tem como finalidade, no limite do estabelecido no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e com limitação da participação aos temas e assuntos concernentes à sua área de interesse, conforme as competências e atribuições do ADERENTE:

- simplificar a oferta de serviços públicos;
- orientar e otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas;
- possibilitar a análise das condições de acesso e manutenção de benefícios sociais e fiscais;
- promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela Administração Pública; e
- aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

3.1. As credenciais de acesso concedidas são personalíssimas e não podem ser compartilhadas com terceiros, mesmo que sejam agentes públicos.

3.2. As chaves de acesso da instituição, quando providas, devem ser guardadas e utilizadas pela sua área de infraestrutura de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para configuração de serviço web interno de acesso para seus agentes públicos.

3.3. As credenciais e chaves de acesso limitarão a abrangência geográfica e temática dos produtos (imagens, ferramentas, credenciais e chaves de acesso, dados etc.) recebidos por meio da RedeMAIS.

3.4. O ADERENTE é responsável pela integridade e segurança de acesso aos dados e informações compartilhados.

3.5. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas fora das hipóteses expressamente autorizadas neste instrumento, sujeitará o infrator às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente, além de sumária exclusão da credencial ou chave de acesso à RedeMAIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplicam-se à execução deste Termo:

- a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, quando o ADERENTE for integrante do Sistema Único de Segurança Pública (Susp);
- a Lei 9.784, de 24 de janeiro de 1999;
- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber;
- a Portaria do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública nº 535, de 22 de setembro de 2020, que institui e regulamenta o Programa Brasil MAIS;
- as diretrizes e resoluções do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS;
- os preceitos de Direito Público; e
- supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MJSP

- Analisar as solicitações de credenciais e chaves de acesso e concedê-las, dentro dos limites operacionais, em número adequado ao uso pelo ADERENTE.
- Disponibilizar o acesso às plataformas, sistemas, serviços e dados da RedeMAIS, observadas eventuais restrições impostas e dentro dos limites e abrangências compatíveis com a competência do ADERENTE.
- Disponibilizar um ambiente seguro e auditável para recebimento dos dados que devem ser enviados pelo ADERENTE como contrapartida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ADERENTE

- Indicar, formalmente, representante titular e suplente para, dentre outras atribuições de fiscalização, prestar contas por meio de relatórios periódicos de informações e prestação de contas.
- Indicar agente público que será responsável por realizar e manter a configuração do ambiente da instituição nas plataformas disponibilizadas pela RedeMAIS.
- Apresentar relatórios periódicos de informações e de prestação de contas, conforme definições gerais e detalhadas emanadas do Comitê-Gestor.
- Assegurar o cumprimento do presente Termo de Adesão e das regras do Programa BrasilMAIS e da RedeMAIS, sob pena de descrédito e rescisão do presente instrumento.
- Citar como fonte, em documentos produzidos com suporte da RedeMAIS:



- a) caso utilize apenas dados governamentais, mencionar a RedeMAIS. Ex: "Fonte RedeMAIS/MJSP"; ou
 - b) caso utilize produtos comerciais licenciados (ou não governamentais) obtidos pela RedeMAIS (imagens, plataformas, dados, etc.), tanto a RedeMAIS quanto o fornecedor originário. Ex: "Fonte: RedeMAIS/MJSP e © 2020 [Nome do fornecedor]".
- 6.6. Assegurar o uso regular e lícito, por parte de seus agentes públicos, das ferramentas e produtos disponibilizados na RedeMAIS.
- 6.7. Somente permitir o acesso às informações obtidas aos agentes públicos da instituição mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.
- 6.8. Não distribuir e não permitir que se distribua a terceiros de qualquer espécie os insumos e produtos (imagens, ferramentas, credenciais e chaves de acesso, dados etc.) recebidos por meio da RedeMAIS, incluindo publicação em portais de acesso público ou anônimo.
- 6.8.1. É vedada a utilização das imagens e produtos obtidos pelo ADERENTE:
- a) por quaisquer órgãos ou entidades que não façam parte do Programa Brasil MAIS, incluindo fundações e institutos vinculados direta ou indiretamente ao ADERENTE; e
 - b) em projetos operacionais para pessoa física ou pessoa jurídica que não faça parte do Programa Brasil MAIS, desenvolvidos por meio de contratos ou cooperações (ou similares) que envolvam repasse de recursos.
- 6.9. Observar os critérios técnicos e de segurança que serão adotados para o acesso às informações contidas nas plataformas e sistemas, conforme o nível de acesso disponibilizado, e utilizar as informações que lhe forem disponibilizadas, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer e para alcançar o objetivo e a finalidade previstos, além de manter sigilo relativo aos dados recebidos.
- 6.10. Adotar as resoluções editadas pelo Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS.
- 6.11. Disponibilizar ao MJSP, como contrapartida, as seguintes bases de dados, imagens ou serviço, com atualizações dentro da periodicidade informada, respeitando-se as restrições de acesso estabelecidas pelo ADERENTE e conforme política de dados e de segurança da informação editada pelo Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação do MJSP:

Base de dados, imagem ou serviço	Periodicidade de atualização	Categoria do nível de compartilhamento (art. 4º do Decreto nº 10.046/2019)	Restrições de acesso (especialmente LAI e LGPD)	Observação
CCA	Mensal	I - compartilhamento amplo	Público	Os dados completos de comunicação de corte de árvore isolada serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema Sinaflor/IBAMA.
Uso alternativo	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	Os dados completos de uso alternativo de solo serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema Sinaflor/IBAMA.
Exploração florestal	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	Os dados completos de exploração florestal serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema Sinaflor/IBAMA.
Embargos/Desembargos	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autuações	Diária	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Licenciamento ambiental	Diária	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Mapa de exploração florestal	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	Os dados completos de mapa de exploração florestal serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema Sinaflor/IBAMA.
UC	Mensal	I - compartilhamento amplo	Público	Os dados completos das UC serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema CNUC.
CAR	Anual	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	Os dados completos do cadastro ambiental rural serão alimentados e mantidos atualizados pelo aderente no sistema CAR/SFB.
Termo de Apreensão	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Notificação	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CTE	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Outras Autorizações Ambientais	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Certidões, Certificados e Declarações	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Outorgas de uso da água	Mensal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Trechos de drenagem	atemporal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Áreas de drenagem	atemporal	I - compartilhamento amplo III - compartilhamento específico	Dados gerais: público Dados pessoais de identificação e dados de auditoria: apenas segurança pública	-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 7.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente instrumento.
- 7.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
- 7.3. Os serviços decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo quaisquer remunerações pelos mesmos.
- 7.4. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.
- 7.5. O MJSP e o ADERENTE responsabilizar-se-ão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.
- 7.6. Os custos decorrentes da operacionalização para o acesso à RedeMAIS serão arcados pelo ADERENTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. Este instrumento entrará em vigor na data da assinatura e sua vigência será de 60 (sessenta) meses, prorrogável no interesse mútuo dos partícipes.

9. CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, e com concordância expressa dos partícipes, vedada a modificação do objeto e da previsão de inexistência de repasse financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas, rescindido de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do presente instrumento; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

10.3. A eventual denúncia ou rescisão deste instrumento, que implica no imediato descredenciamento do ADERENTE da RedeMAIS, não prejudicará o cumprimento:

- a) das restrições de sigilo e distribuição dos dados aos quais teve acesso em decorrência do presente instrumento;
- b) das condições de licenciamento das imagens, produtos e dados aos quais teve acesso em decorrência do presente instrumento; e
- c) do objeto dos instrumentos específicos decorrentes deste, cuja execução já foi iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, de acordo com a Matriz de Responsabilidades, permanecendo os signatários titulares dos respectivos direitos e obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, ficando as despesas da publicação a cargo do MJSP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste instrumento será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do MJSP, com a inclusão do logotipo do Governo Federal, observados os princípios da administração pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes para comunicação do Governo Federal durante o período eleitoral, conforme Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 2018, da Presidência da República, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVÉRSIAS

13.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

13.2. As controvérsias relacionadas às áreas técnicas que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas indicadas pelos signatários.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PACTUAÇÃO DAS METAS

14.1. A pactuação dos sistemas informatizados, metas a serem implementadas, execução e monitoramento da implementação e dos resultados do impacto deste instrumento serão definidos em conjunto pelos signatários, em documento próprio, denominado Matriz de Responsabilidades, e levará em consideração a estrutura e as peculiaridades do ADERENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões relacionadas à execução do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

15.2. Caso não sejam superadas as questões do inciso anterior, fica eleita a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para processar e dirimir os eventuais conflitos delas decorrentes.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Executivo Adjunto do MJSP

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra
Autoridade ADERENTE

CRISTIANO DA CUNHA DUARTE
Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS



Documento assinado eletronicamente por **Diego Galdino de Araujo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 27/06/2023, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano da Cunha Duarte, Coordenador(a) do Comitê Gestor do Programa Brasil MAIS**, em 29/06/2023, às 13:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz da Costa Souza, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24606167** e o código CRC **7F6D8E7B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I AO TERMO DE ADESÃO nº 19/2023/SE/MJSP - REDEMAIS
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SE/MJSP, firmou com o Instituto Água e Terra - IAT - ADERENTE, o Termo de Adesão nº 19/2023/SE/MJSP - RedeMAIS o qual referencia esta Matriz de Responsabilidades validada pelos partícipes.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título
Adesão do Instituto Água e Terra à Rede do Programa Brasil MAIS (RedeMAIS).



Duração	60 (sessenta) meses, prorrogável no interesse mútuo dos partícipes.
Descrição	A RedeMAIS, como vetor de desenvolvimento e realização do Programa Brasil MAIS, tem finalidade de estruturar ambiente matricial de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados atualizados, entre seus integrantes - instituições, órgãos e entidades públicas da área de segurança pública das esferas federal, estadual, distrital e municipal para promover a multiplicação de conhecimento, a pesquisa, o treinamento e o desenvolvimento de recursos humanos, a padronização de procedimentos e o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, conhecimentos, informações e dados voltados ao aprimoramento institucional e operacional dos integrantes. O Programa Brasil MAIS. é um projeto estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Instituições que Utilizarão o Sistema	Instituto Água e Terra

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. A presente matriz de responsabilidades contempla atividades gerais necessárias ao acesso, intercâmbio e integração de informações no âmbito da RedeMAIS.
- 2.2. O ADERENTE compromete-se a fornecer e atualizar seus dados e informações, ofertados como contrapartida no Termo de Adesão, bem como cumprir as demais cláusulas desse instrumento.
- 2.3. O integrante que deixar de fornecer ou de atualizar seus dados e informações, ofertados como contrapartida no Termo de Adesão, poderá ser descredenciado da RedeMAIS, o que implica em imediato cancelamento do acesso às ferramentas, plataformas e dados disponibilizados no âmbito do Programa Brasil MAIS (Subcláusulas 6.11, 10.1 e 10.2 do Termo de Adesão).
- 2.4. É dever dos partícipes promover a articulação entre os atores e implementar mecanismos que garantam a efetividade da cooperação.
- 2.5. O ADERENTE deverá constituir mecanismo de gestão, com os respectivos responsáveis e responsabilidades, sob a orientação do MJSP, para integração efetiva do sistema.
- 2.6. Os detalhes da estrutura de gestão serão acordados entre as partes, tais como a garantia de prioridade de uso da solução fornecida, atribuições específicas dos gestores, conforme disposto neste instrumento.

3. PLANO DE COMUNICAÇÃO

- 3.1. Reunião presencial/remota, por convocação extraordinária, com o envolvimento da alta gestão para a avaliação e aperfeiçoamento da cooperação.
- 3.2. Reunião presencial/remota, por convocação extraordinária da equipe responsável pela implantação do sistema no ADERENTE, tendo por objetivo o planejamento integrado e acompanhamento das atividades.
- 3.3. Interlocução com canais de imprensa, oportunamente, tendo por objetivo a divulgação das principais ações e resultados obtidos com a implantação e uso do sistema.
- 3.4. Visitas técnicas a serem realizadas oportunamente, tendo por objetivo a realização de avaliação da implantação, uso e expansão do sistema.

4. PLANO DE RECURSOS HUMANOS E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Atores envolvidos com a viabilização e execução da presente cooperação:

4.1.1. GESTORES DO MJSP

Cargo / Função	Funções	Órgão
Secretário-Executivo Adjunto do MJSP	Autoridade signatária do MJSP	MJSP (SE/MJSP)
Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS do MJSP	Gestor	PF (SEGEQ/DITEC/PF)
Coordenador suplente do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS do MJSP	Sub-Gestor	PF (INC/DITEC/PF)
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor Técnico do MJSP	MJSP (STI/SE/MJSP)

4.1.2. GESTORES DO ADERENTE

Cargo / Função	Funções	Órgão
Diretor Presidente	Autoridade signatária do ADERENTE	IAT
Chefe do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação	Representante titular	IAT
Engenheira Cartógrafa	Representante suplente	IAT
Gerente de Cartografia e Geoprocessamento	Gestor Técnico do ADERENTE	IAT
Engenheira Cartógrafa	Cadastrador	IAT
Assistente Técnico	Cadastrador	IAT

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES CONSOLIDADA

Matriz de Responsabilidades				
Sistema, base de dados, imagem ou serviço	Descrição	Atividade	Responsável	Prazo
RedeMAIS	Adotar as resoluções editadas pelo Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS	Assegurar o cumprimento do presente Termo de Adesão, das regras do Programa Brasil MAIS e da RedeMAIS e adotar as resoluções editadas pelo Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS, disponíveis na página do Programa Brasil MAIS no portal do MJSP (https://www.gov.br/mj/pt-br), sob pena de descredenciamento	Autoridade signatária do ADERENTE Representante do ADERENTE	Permanente
	Direitos autorais e de propriedade: Respeito aos direitos autorais e de propriedade	Citar como fonte, em documentos produzidos com suporte da RedeMAIS: a) caso utilize apenas dados governamentais, apenas a RedeMAIS. Ex: "Fonte RedeMAIS/MJSP"; ou b) caso utilize produtos comerciais licenciados (ou não governamentais) obtidos pela RedeMAIS (imagens, plataformas, dados, etc.), tanto a RedeMAIS quanto o fornecedor originário. Ex: "Fonte: RedeMAIS/MJSP e © 2020 [Nome do fornecedor].".	Autoridade signatária do ADERENTE Representante do ADERENTE Todos os usuários do ADERENTE	Permanente
	Compromisso e Manutenção de Sigilo: Assegurar Compromisso e Manutenção de Sigilo	Permitir o acesso às informações obtidas aos agentes públicos da instituição que tenham se comprometido em assegurar compromisso e manutenção de sigilo.	Autoridade signatária do ADERENTE Representante do ADERENTE Cadastrador	Permanente
	Uso regular e lícito da tecnologia: Uso regular e lícito, por parte de seus agentes públicos, das ferramentas e produtos disponibilizados na RedeMAIS	Assegurar o uso regular e lícito, por parte de seus agentes públicos, das ferramentas e produtos disponibilizados na RedeMAIS. Não distribuir e não permitir que se distribuam a terceiros de qualquer espécie os insumos e produtos (imagens, ferramentas, credenciais e chaves de acesso, dados etc.) recebidos por meio da RedeMAIS, incluindo publicação em portais de acesso público ou anônimo.	Autoridade signatária do ADERENTE Representante do ADERENTE	Permanente



Matriz de Responsabilidades				
	Prestação de contas	Apresentar relatórios periódicos de informações e de prestação de contas.	Representante do ADERENTE	Conforme definições gerais e detalhadas emanadas do Comitê-Gestor
	Configuração do ambiente tecnológico do ADERENTE	Realizar e manter a configuração do ambiente da instituição nas plataformas disponibilizadas pela RedeMAIS.	Gestor Técnico do ADERENTE	30 dias
Plataforma de imagens e dados satelitais de alta resolução	Plataforma de imagens de alta resolução, dashboard de alertas e EAD	Disponibilizar o acesso às plataformas, sistemas, serviços e dados da RedeMAIS, observadas eventuais restrições impostas e dentro dos limites e abrangências compatíveis com a competência do ADERENTE.	Gestor/Sub-Gestor	2 dias úteis
		Habilitar usuário Cadastrador do ADERENTE.	Gestor/Sub-Gestor	2 dias úteis
		Analisar as solicitações de credenciais e chaves de acesso e concedê-las, dentro dos limites operacionais, em número adequado ao uso pelo ADERENTE.	Gestor/Sub-Gestor	5 dias úteis após a demanda
		Disponibilizar um ambiente seguro e auditável para recebimento dos dados que devem ser enviados pelo ADERENTE como contrapartida.	Gestor Técnico do MJSP	10 dias
		Realizar gestão do cadastro e das permissões de acesso dos usuários do ADERENTE.	Cadastrador	Permanente
CCAI	Comunicação de Corte de Árvore Isolada (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar via Sinaflor/IBAMA os dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Uso alternativo	Poligonais e dados de autorização de uso alternativo do solo (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar via Sinaflor/IBAMA os dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Exploração florestal	Poligonais e dados de exploração florestal (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar, via Sinaflor/IBAMA os dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Embargos/Desembargos	Poligonais e dados de embargos e desembargos (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Autuações	Poligonais e dados de autuações (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Licenciamento ambiental	Poligonais e dados de licenciamento ambiental incluindo dados históricos (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Mapa de exploração florestal	Poligonais e dados de mapa de exploração florestal (com nome e CPF dos interessados, representantes e/ou RT)	Disponibilizar via Sinaflor/IBAMA os dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
UC	Poligonais e dados de Unidades de conservação estaduais (via CNUC)	Disponibilizar via CNUC/MMA os dados completos, com todos os atributos acordados no item 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
CAR	Poligonais e dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR	Disponibilizar via SICAR/SFB os dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Termo de Apreensão	Pessoas físicas ou jurídicas que tiveram bens, produtos ou instrumentos apreendidos em virtude de atos lesivos ao meio ambiente.	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Notificações	Pessoas físicas ou jurídicas que receberam notificação. Documento em que o órgão ambiental solicita para apresentar informações e/ou o cumprimento de exigências legais em prazo determinado pelo IAT.	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
CTE	Dados do Cadastro Técnico Estadual – CTE (com nome, CPF, endereço, tipos de estudos habilitados a fazer e área de atuação, número do documento profissional, número do Cadastro Técnico Federal etc.)	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	180 dias, depois mensal.
Outras Autorizações Ambientais	Autorizações Ambientais diversas, e suas eventuais alterações/renovações, não abrangidas pelos itens de uso alternativo do solo ou pela exploração florestal, como: para coleta e transporte de resíduos sólidos; atividades artísticas-culturais; coprocessamento de resíduos; criação de passeriformes silvestres nativos; descarte de resíduos industriais; execução de pesquisa nas unidades de conservação; transplante; transporte de produto perigoso; intervenção em app; levantamento da fauna; monitoramento da fauna; reposição florestal; resgate e destinação da fauna; etc.	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Certidões, Certificados e Declarações	Certidão Negativa de Débito Ambiental; Certificado de Reposição Florestal para Débito de Reposição Florestal; Certificado de Reposição Florestal para Transferência de Crédito de Reposição Florestal; Certificado do Selo Verde; Consulta Prévia; Consulta Técnica; Declaração de Isenção; e Outras Declarações.	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	180 dias, depois mensal.
Outorgas de uso da água	Outorgas de uso da água	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Trechos de drenagem	Trechos de drenagem ortocodificadas na escala 1:50.000	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.
Áreas de drenagem	Áreas de drenagem ortocodificadas na escala 1:50.000	Disponibilizar, via geoserviço, serviço web com API REST (ou equivalente), FTP, e-mail ou outro meio eficaz, dados completos, com todos os atributos acordados no subitem 6.11 do Termo de Adesão.	Representante do ADERENTE	45 dias, depois mensal.



Matriz de Responsabilidades				
Capacitação e troca de conhecimentos	Capacitação e troca de conhecimentos referentes à aquisição, coleta, integração, processamento, análise, visualização e disseminação de dados, imagens e informações ambientais e territoriais	Realização conjunta de treinamento, seminários ou outros eventos de capacitação e troca de conhecimentos.	Representante do ADERENTE	pelo menos 1 evento anual

6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Autoridade signatária ADERENTE: maior autoridade do ADERENTE, ou outra autoridade que atue por delegação de competência.
- 6.2. Autoridade signatária do MJSP: Secretário-Executivo Adjunto, ou outra autoridade que atue por delegação de competência.
- 6.3. Cadastrador: agente público dos quadros do ADERENTE responsável pela gestão de usuários e pela aprovação de dados cadastrais, inclusive as alterações, como alteração de e-mail e telefone.
- 6.4. Gerente/Sub-Gerente: agente público responsável pela coordenação e supervisão da execução da cooperação no âmbito do Programa Brasil MAIS.
- 6.5. Gestor técnico do ADERENTE: gestor responsável por coordenar a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária do ADERENTE e a configuração do ambiente do ADERENTE nas plataformas disponibilizadas pela RedeMAIS.
- 6.6. Gestor técnico do MJSP: gestor responsável por coordenar a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária do MJSP.
- 6.7. Representante titular/suplente: responsável pelo ADERENTE, como ponto focal para assuntos administrativos, junto ao MJSP que, dentre outras atribuições de fiscalização, deve prestar contas por meio de relatórios periódicos de informações e prestação de contas.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 7.1. E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições desta Matriz de Responsabilidades, APROVAM e ASSINAM eletronicamente este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

DIEGO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário-Executivo Adjunto do MJSP

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra
Autoridade ADERENTE

CRISTIANO DA CUNHA DUARTE
Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação Gratuita de Bens e Compromisso nº. 5.0114.00/2023, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - UNIDADE EDUCACIONAL DE VIÇOSA - CAMPUS CECA, inscrita no CNPJ de nº 24.464.109/0001-48, localizada no município de Viçosa/AL, como donatária. OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 90 CV, patrimônio nº 332.124-1, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio nº 302.799-4, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. ASSINAM: Pela Codevasf, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, JOSEALDO TONHOLO, portador do CPF nº163.923.988-05. Magnífico Reitor. Processo nº 59550.000077/2023-09.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000181/2023-21-e - ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0170.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Divinópolis do Tocantins/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (uma) motoniveladora, chassi nº XUG01803JPPB01972, tombamento nº 301.291-6, adquirida por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. CÉSAR FELIX FRAGOSO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59504.000310/2022-10-e. - ESPÉCIE Termo Aditivo ao Contrato nº 9.0017.00/2023 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a T.R.I. - TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Aditar o Contrato nº 9.0017.00/2023, que tem por objeto a Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e Projeto Básico de pontes no município de Cristalina, localizado no estado de Goiás, com vistas à prorrogação do seu prazo de vigência, bem como aprovar novo cronograma físico-financeiro. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do prazo contratual por 30 (trinta) dias, passando a data de vencimento de 06/08/2023 para 05/09/2023, sem ônus financeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59504.000304/2022-62-e. - ESPÉCIE Termo Aditivo ao Contrato nº 9.0030.00/2023 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a T.R.I. - TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Aditar o Contrato nº 9.0030.00/2023, que tem por objeto a Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e Projeto Básico de pontes no município de Flores de Goiás, localizado no estado de Goiás, com vistas à prorrogação do seu prazo de vigência, bem como aprovar novo cronograma físico-financeiro. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do prazo contratual por 30 (trinta) dias, passando a data de vencimento de 06/08/2023 para 05/09/2023, sem ônus financeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000274/2023-75-e - ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0147.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) motoniveladora, tombamento nº 297.772-3, avaliada no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000398/2023-51-e - ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0192.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão basculante, tombamento nº 315.740-6, avaliado no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000333/2023-13-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0185.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) pá carregadeira, tombamento nº 297.386-7, avaliada no valor de R\$ 408.250,00 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000377/2023-35-e - ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0197.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE RIO QUENTE/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão pipa, tombamento nº 297.468-6, avaliado no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.000494/2023-10; Espécie: Contrato para Consultores Individuais nº SC00704/2023; Justificativa: Espera-se que as análises e proposições que resultarão desta contratação, tragam novos elementos que ajudem a aperfeiçoar o desenvolvimento do SINGREH.; Contratante: Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ2022 - Oitavo Fórum Mundial das Águas/UNESCO - CNPJ nº 03.736.617/0001-68; Contratado: Ricardo Carneiro Novaes - CPF: 062.533.088-90; Objeto: Contratação de consultor técnico especializado para "Elaboração de estudo dos níveis de integração entre comitês de bacias hidrográficas intermunicipais e estaduais neles inseridos: instrumentos e estratégias utilizadas, avaliação de sustentabilidade e estudos de caso". Valor do Contrato: R\$ 1.117.848,20; Vigência: 25/06/2023 a 24/01/2024. Signatários: Pela Contratante: Fabio Soares Eon; Pelo Contratado: Ricardo Carneiro Novaes; Publicação de extrato de contrato conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 27/6/2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023073100087

87

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 443001

Nº Processo: 02501001419202368. Objeto: Contratação de produtos e serviços Microsoft. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco J Sala 125, Asa-sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/443001-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIASgnet - 28/07/2023) 443001-44205-2023NE000001

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADESÃO

Nº 18/2023/SE/MJSP - REDEMAIS. OBJETO: adesão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS, tendo como contrapartida o fornecimento de dados para o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP. Signatários: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO - Secretário-Executivo Adjunto do MJSP, DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Secretário da SEMARH/PI e CRISTIANO DA CUNHA DUARTE - Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS. Data de Assinatura: 25/07/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Processo nº 08200.009818/2023-48.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.018888/2023-97.
Pregão Nº 11/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 03.216.069/0001-45 - LEONARDO DO BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) da aeronave tipo helicóptero, modelo aw139, ano de fabricação 2013, prefixo pr-hfv, pertencente à frota da coordenação do comando de aviação operacional da polícia federal, tendo por objetivo manter a aeronave em plenas condições operacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Valor Total: R\$ 1.923.050,00. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.020483/2023-19.
Pregão Nº 38/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 20.367.629/0006-96 - HELICOPTEROS DO BRASIL S/A. Objeto: Aquisição, sob demanda, de peças e componentes destinados a manutenções de aeronaves tipo helicóptero, modelos AS350B2 e AS355N, pertencentes à frota do comando de aviação da Polícia Federal..
Fundamento Legal: . Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 3.387.721,87. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 200350

Nº Processo: 08350.002775/2023-56.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG.
Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem quaisquer cidades dentro do território nacional e como destino quaisquer cidade dentro do estado de minas gerais, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, inclusive desmontagem e montagem de mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, de servidores removidos e sob interesse da superintendência regional de polícia federal em minas gerais, de acordo com as faixas de quilômetros.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Valor Total: R\$ 697.172,49. Data de Assinatura: 14/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 200370

Nº Processo: 08490006420202251. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da substituição parcial da cobertura da Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC (DPF/IIJ/SC).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica, 4744, Agronômica - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200370-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES
Pregoeira

(SIASgnet - 27/07/2023) 200370-00001-2023NE800019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

